



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

A publicação;
em 16/11/05
Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 74 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 272.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da LOM e considerando o disposto na Lei nº 1474 de 16 de Novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais), para cobertura das despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.01.1.04.062.0013.2001	Manut. Serv. Jurídicos Adm. Contábil	339035	26	20.000,00
2.02.2.04.122.0013.2007	Manutenção Serviços Administrativos	339036	46	3.000,00
2.03.1.20.606.2011.2030	Transferências a Emater	337041	109	14.000,00
2.04.1.13.392.1302.2031	Manut. Promoção da Cultura Popular	339039	117	15.000,00
2.04.1.13.392.1302.2031	Manut. Promoção da Cultura Popular	319004	405	1.500,00
2.05.1.12.122.0013.2036	Manut. Serv. de Apoio Administrativo	339039	139	10.000,00
2.05.1.12.361.1215.2042	Manutenção do Transporte Escolar	339039	155	180.000,00
2.07.1.04.122.0013.2058	Manut. Serv. Secretaria Mun. de Obras	339039	216	5.000,00
2.07.1.26.782.0148.2064	Operação Terminal Rodoviário	339039	248	3.500,00

CARTEIRA MUN. DE MINAS NOVAS 16-NOV-2005 16:50 000349



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

2.08.3.10.301.0150.2069	Manutenção Operacionalização do SUS	339039.03	287	1.000,00
2.09.4.08.244.0801.2085	Manutenção Assistência Social	339036	355	5.000,00
2.09.4.08.244.0801.2085	Manutenção Assistência Social	339039	356	3.000,00
2.09.5.08.244.0151.2095	Programa Creche Manutenção – Ampliar	335043	392	4.000,00
2.09.5.08.244.0151.2096	Prog. Creche Manut. – Insp. Madre Mazzarello	335043	393	7.000,00
TOTAL				272.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 16 de Novembro de 2005.


DR. MURILO PAULINO BADARO

PREFEITO MUNICIPAL